

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023**



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS (RH-VIII).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa qualificada para sinalização dos cursos d'água e divisores da região hidrográfica Macaé e das Ostras (RH-VIII) do Estado do Rio de Janeiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação de placas informativas ao longo das vias de acesso é uma ação de reconhecimento da importância ambiental e valorização dos recursos hídricos do Estado do Rio de Janeiro. A população passa a ser informada a respeito dos cursos d'água existentes na região, o que estimula a consciência sobre a importância da conservação dos recursos hídricos. Em 2019, o CILSJ, contratou empresa para instalação de placas indicativas nos cruzamentos entre as vias de acesso e os cursos d'água e divisores da região hidrográfica Macaé e das Ostras (RH-VIII). No total, foram instaladas 38 (trinta e oito) placas em 21 (vinte e um) pontos da bacia, sendo que em 17 (dezesete) pontos foram colocadas duas placas (uma em cada sentido da via), e em 4 (quatro) pontos apenas uma, por tratarem-se de pontos turísticos, como mirantes, por exemplo. Considerando a necessidade de reposição das placas supracitadas, o presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção e instalação de novas placas, sob demanda do CILSJ, tendo em vista que não existe custo-benefício favorável para o reparo das placas danificadas, sendo mais vantajoso a substituição por placas novas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no contrato de Gestão nº 62/2022 em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII - Educação Ambiental – Placas Indicativas.

3.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 78.736,49 (setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023**



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura _____

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 07 (sete) meses a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da *CONTRATANTE*.

5. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO

5.1 O início do serviço dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não há previsão de reajuste para o contrato a ser celebrado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA n° 160/2018 podendo sofrer alterações com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. As especificações do serviço estão dispostas no Anexo A do presente Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A *CONTRATANTE* irá nomear fiscal do contrato designado para acompanhar a sua execução dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro (*Anexo C*) e mediante demais aceitações estabelecidas no anexo "A".

10.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura

10.3. As Notas Fiscais emitidas obrigatoriamente deverão vir acompanhadas das certidões negativas da Receita Federal, Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento da prestação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, sendo condicionante para a efetivação do pagamento:

10.4. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 10.4.1. N° do Contrato de Serviço;
- 10.4.2. Nome do projeto
- 10.4.3. Dados Bancários.

10.5. O pagamento só será realizado em conta em nome da *CONTRATADA*.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

11.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

11.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

11.5. A obrigação do contratado de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

11.6. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

11.7. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

11.8. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste termo de referência.

11.9. Fornecer todos os subsídios para realização das atividades propostas, desde materiais e reagentes necessários até combustível para executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional ao *CONTRATANTE*.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023**



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura _____

11.10. Prestar o serviço em estrita observância as leis de trânsito, assim como a condução dos veículos de forma segura e responsável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

12.3. Nomear fiscais para o contrato;

12.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

13.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura _____

c) Multa de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.

d) Suspensão temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

14.2. A multa a que alude o item 14.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

14.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

14.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

14.7. A *CONTRATANTE* poderá rescindir o contrato a qualquer momento, quando verificado que o fiscal da obra autorizou ou deixou que a empresa contratada para execução da obra fez qualquer alteração no projeto ou na planilha orçamentária sem prévia autorização da *CONTRATANTE*.

15. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

15.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela *CONTRATANTE* do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução nº 160/2018.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 62/2022 firmado entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 04/2023
PROCESSO CILSJ N.º 437/2023**



CILSJ
Processo 437/2023
Folha _____
Assinatura _____

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 16.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br.